

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 14 de setembro de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo do Grupo Ascensores Enor, S.A. (“Enor”) pela sociedade Zardoya Otis, S.A (“Zardoya Otis”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Zardoya Otis – sociedade espanhola, cotada na Bolsa de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, ativa na comercialização, instalação, assistência técnica e manutenção de elevadores, escadas e tapetes rolantes, na Península Ibérica. A Zardoya Otis integra o Grupo Otis detido pela sociedade norte americana United Technologies Corporation (“UTC”), ativa no sector dos produtos e serviços de alta tecnologia para sistemas de edifícios e na indústria aeroespacial, a nível mundial. O Grupo UTC encontra-se presente em Portugal nos sectores de sistemas de ar condicionado, segurança e prestação de serviços de consultadoria, através de quatro filiais e na comercialização, instalação, assistência técnica e manutenção de elevadores, escadas e tapetes rolantes através da Otis Elevadores, Lda., sociedade detida pela Zardoya Otis;
- Enor – sociedade espanhola, empresa-mãe de um grupo industrial que se dedica à comercialização, instalação, prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e modernização de elevadores, escadas e tapetes rolantes e portas pedonais automáticas para a construção civil, indústria e construção naval. A Enor opera em Portugal através da sua subsidiária Enor, Elevação e Equipamentos, Industriais, Lda., ativa na comercialização, instalação, assistência técnica e manutenção de elevadores, escadas e tapetes rolantes, com representações em Lisboa, Porto (Maia), Leiria e Viana do Castelo.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 40/2012 – Zardoya Otis / Enor**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/09/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)